

Joao Borges Queiroz Junior

De: Ana Cadete <ana.cadete@tpfe.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 14:53
Para: Gerência de Licitação
Cc: raul.pinhoiro@tpfe.com.br; andrezza.cantilino@tpfe.com.br;
ricardo.carvalho@tpfe.com.br
Assunto: SEDGO EVTEFA Irrigação de Flores de Goiás | Pedido de Esclarecimentos

À Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação

Senhores,

Refere-se o presente, à **Concorrência Nº 02/2018 – SED**, que tem por objeto a Execução de estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental e do anteprojeto de engenharia da 3ª etapa do Projeto Flores de Goiás para atividades de irrigação de uma área estimada de 30 mil hectares, localizados nos municípios de São João D'Aliança e Flores de Goiás, no Estado de Goiás.

Assim e em consonância com o item **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1- No item 11.7.1. do Edital em epígrafe, que se refere à equipe técnica, não identificamos a presença do Especialista em Hidrologia. Como o Anexo II -Especificações Técnicas dos Estudos Hidrológicos, do Termo de Referência, traz as especificações técnicas dos estudos hidrológicos - essencial ao projeto - e no Anexo X - Planilhas da Estimativa de Custos, o referido profissional consta na lista de salários, entendemos, portanto, que este faz parte da equipe-chave como um P1.

Está correto nosso entendimento?

2- No mesmo item 11.7.1. verifica-se a presença do Especialista em Hidráulica, todavia, no Anexo X - Planilhas da Estimativa de Custos, o profissional não aparece na lista de salários. Entendemos que o profissional faz parte da equipe-chave como um P1 e deve ser incluído na planilha financeira.

Está correto nosso entendimento?

3- Entendemos que o Especialista em análise econômico-financeira de empreendimentos agrícolas, citado no item 11.7.1 do Edital, equivale ao Especialista em Mercado e Comercialização da planilha de salários do Anexo X - Planilhas da Estimativa de Custos do Termo de Referência.

Está correto nosso entendimento?

4- Finalmente, nesse item 11.7.1, constam especialistas que não estão contemplados no Anexo X - Planilhas da Estimativa de Custos, tais como, Especialista em Pecuária, Especialista em Açúcar e Álcool, Especialista em Fruticultura, Especialista em Agronegócio, Especialista em Cadeias Produtivas de Grãos e Especialista em Agroindústria. Entendemos, portanto, que estes especialistas, estão considerados no Anexo X - Planilhas da Estimativa de Custos, como Consultores Diversos.

Está correto o nosso entendimento?

No aguardo, aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais elevada consideração, firmando-nos

Atenciosamente,

ANA NERY CADETE
ana.cadete@tpfe.com.br
+55 81 99683.5336
+55 81 3316.0700
tpfe.com.br

